



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

---

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 01/2022

*Edital de pregão para registro de preço  
para fornecimento de gêneros alimentícios para  
merenda escolar.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 11 de fevereiro do ano de 2022, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizada na Rua Arthur Feijó 375, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 703/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos e embalagens para apresentação</b>	<b>Quantidade Mínima</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Unidade</b>
1.	Açúcar branco tipo cristal especial, tipo 1. Peso líquido: 5 kg;	05	1200	kg
2.	Açúcar mascavo. Peso líquido: 1 kg;	01	35	kg
3.	Açúcar de baunilha. Peso líquido: 100g;	01	40	Sache 100g;
4.	Achocolatado em pó solúvel, apresentando cacau em pó em sua composição. Peso líquido: 400g;	04	80	kg
5.	Aveia, em flocos e/ou farinha, embalagem 170g;	01	40	Embalagem



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

				250g;
6.	Alface, de 1º qualidade, tamanho médio, com folha sã sem ruptura. Peso líquido: unidade.	01	1000	Unidade
7.	Alho, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura. Peso líquido: 200g;	01	35	kg
8.	Amendoim, classe: tipo 1. Deve ser entregue: fresco, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; não deve estar danificado ou quebrado e nem mofados. Produto já selecionado para entrega. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g;	01	50	kg
9.	Amido de milho, embalagem lacrada de fábrica, plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg;	01	110	kg
10.	Arroz branco polido, tipo 1, registro no ministério da agricultura/sif. Peso líquido: 5 kg;	05	120	kg
11.	Arroz parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 5 kg	05	2000	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

12.	Batata doce de variedade amarela ou rosada, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura. Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofos e sujidades terrosas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	200	kg
13.	Batata inglesa, da variedade rosa, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura. Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofos e sujidades terrosas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	1200	kg
14.	Bebida láctea fermentada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado em pó, integral, semidesnatado, parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite líquido, concentrado e em pó, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Sabores: morango e coco. Embalagem:	09	350	Litro



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Peso líquido mínimo de 900 ml;			
15.	Beterraba. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	200	kg
16.	Biscoito doce, tipo Maria, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente.  Peso Líquido: Mínimo de 700gr cada pacote.	07	185	kg
17.	Biscoito doce, tipo leite, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente.	01	92,5	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	Peso Líquido: Mínimo de 370gr cada pacote.			
18.	Biscoito doce, tipo maisena, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente.  Peso Líquido: Mínimo de 370gr cada pacote.	1,48	74	kg
19.	Biscoito cream cracker, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente.  Peso Líquido: Mínimo de 700g cada pacote.	07	148	kg
20.	Biscoito doce, sortidos e/ou tipo rosca, diversos sabores, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente.  Peso Líquido: Mínimo de 330g cada pacote	1,32	100,50	kg
21.	Brócolis. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem	05	400	Unidade



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: unidade			
22.	Café descafeinado. Peso Líquido: 50g;	01	08	Sache 50g;
23.	Café solúvel. Peso Líquido: 100g;	01	600	Sache 100g;
24.	Canela em rama. Peso Líquido: 12g;	01	25	Embalagem 12g;
25.	Canela em pó. Peso Líquido: 25g;	01	30	Embalagem 25g;
26.	Canjica, de boa qualidade, tipo I, amarela e /ou branca. Peso Líquido: 500g;	01	50	kg
27.	Canjiquinha de milho. Peso Líquido: 500g;	01	120	kg
28.	Carne bovina de panela – corte de carne bovina de coxão de dentro ou patinho, sem osso, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado, com registro no SIF ou CISPOA.	02	1350	kg
29.	Carne bovina moída magra, de 1ª qualidade, resfriada, com no máximo 6% de gordura, com registro no SIF ou CISPOA. Peso Líquido: 2 kg;	02	1350	kg
30.	Carne de frango, tipo coxa e Sobrecoxa, congelada, embalagem média separada por unidade, com registro no SIF ou CISPOA. Peso Líquido: 500g;	01	350	kg
31.	Carne de frango, tipo peito, congelada, com osso, embalagem separada por unidade, com registro no SIF ou CISPOA. Peso Líquido: kg;	01	1350	kg
32.	Cravo. Peso Líquido: 20g;	01	15	Pacotes de



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

				20g;
33.	Cebola. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	500	kg
34.	Cenoura. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	350	kg
35.	Chá de frutas secas, maçã e marmelo. Peso Líquido: 100 g;	01	50	Pacote 100g;
36.	Chuchu. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	200	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

37.	Colorau. Peso Líquido: 500g;	01	30	Pacote 500g;
38.	Couve flor. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: unidade	05	350	Unidade
39.	Doce de leite. Peso Líquido: 500g;	01	15	kg
40.	Ervilha em grão, in natura, congelada, com alvará da vigilância sanitária. Peso Líquido: 2 kg;	02	76	kg
41.	Extrato de tomate, sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Peso Líquido: lata 850g;	05	300	Lata 850g;
42.	Farinha de mandioca. Peso Líquido: 1kg;	01	60	kg
43.	Farinha de trigo, especial, tipo I. Deverá ser enriquecido com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária	05	500	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	vigente. Peso Líquido: 5kg;			
44.	Farinha de trigo integral. Peso Líquido: 1kg;	01	100	kg
45.	Farinha de milho, média. Peso Líquido: 1kg;	01	150	kg
46.	Fermento em pó químico. Peso Líquido: 100g;	01	200	Pote 100g;
47.	Abacate de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura	01	50	Kg
48.	Leite em pó integral. Leite em pó, rico em ferro, vitaminas C, A, e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n. 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.  Peso Líquido: 400g;	02	60	Kg
49.	Leite pasteurizado integral (UHT). O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. Composto por 3 % de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de	01	4500	Litro



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Peso Líquido: 1 litro;			
50.	Leite integral, sem lactose. Peso Líquido: 1 litro;	01	250	Litro
51.	Lentilha, tipo I. Peso Líquido: 500g;	01	80	kg
52.	Margarina, sem sal. Peso Líquido: 1kg;	01	30	kg
53.	Massa de lasanha, seca. Peso Líquido: 500g;	01	180	kg
54.	Massa tipo penne, com ovos na composição. Peso Líquido: 5kg;	05	300	kg
55.	Massa tipo cabelo de anjo, com ovos na composição. Peso Líquido: 500g;	01	30	kg
56.	Milho verde, em grão, in natura, congelado, inspeção de órgão competente. Peso Líquido: 2kg;	02	76	kg
57.	Milho de Pipoca, tipo I. Peso Líquido: 500g;	01	75	kg
58.	Moranga japonesa deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	300	kg
59.	- Achocolatado em pó sem lactose, sachê 300 gramas.	01	15	Sachê de 300g
60.	Noz-moscada. Peso Líquido: 25g;	01	12	Unidade



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

61.	Óleo de soja refinado. Peso Líquido: lata 900ml;	01	360	Lata 900 ml;
62.	Orégano. Peso Líquido: 80g	01	25	Embalagem 80g;
63.	Ovo de galinha vermelho. Tipo grande. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente. Embalagem: caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta com 2,5 dúzias. Deve ser limpa, em perfeito estado. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 2,5 dúzias.	01	650	Dúzia
64.	Pimentão, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura. Peso Líquido: kg;	01	50	kg
65.	Presunto cozido, fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado. Embalagem individual lacrada de fábrica. Peso Líquido: kg;	01	300	kg
66.	Queijo tipo mussarela, fatiado fino, as fatias separadas individualmente por plástico, inspecionado pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado. Embalagem individual lacrada de fábrica. Peso Líquido: 1kg;	01	380	kg
67.	Repolho verde deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por	01	600	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;			
68.	Repolho roxo deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	200	kg
69.	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola. Peso Líquido: 500g;	01	90	kg
70.	Sal comum, fino iodado. Peso Líquido: 1kg;	01	200	kg
71.	Salsicha. Sem corantes artificiais, produzida a partir de matéria prima provenientes de carne de frango, boi ou porco. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria. Peso Líquido: 2,5 kg;	05	250	kg
72.	Tomate longa vida, tipo 1, de primeira qualidade,	01	400	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	semimaduro,  gráudo, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Peso líquido: kg;			
73.	Vagem deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	50	kg
74.	Vinagre de maçã. Peso Líquido: 750 ml	03	200	Embalagem 750 ml;
75.	Abacaxi pérola in natura, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	01	350	Unidade
76.	Banana in natura, tipo prata, de variedade caturra, deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma,	01	2000	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;			
77.	Bergamota in natura, deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	400	kg
78.	Caqui in natura deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	300	kg
79.	Laranja comum in natura deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já	01	500	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;			
80.	Maçã tipo fugi, in natura, deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	1200	kg
81.	Maçã, importada, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	10	kg
82.	Mamão formosa, in natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas;	01	650	kg
83.	Manga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	50	kg
84.	Melão, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso	01	350	kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	Líquido: kg;			
85.	Melancia, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirado no período de safra. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: unidade.	01	25	Unidade
86.	Pêra importada, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirado no período de safra. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	02	10	kg
87.	Pêssego, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirado no período de safra. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	300	kg
88.	Uva, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirado no período de safra. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg;	01	50	Kg
89.	Arroz integral, Tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 01kg	01	10	Kg
90.	Atum em conserva em óleo, ralado, enlatado, conservado em óleo comestível, primeira qualidade, embalagem com 170 gramas, com tampa abre-fácil, sabor natural. Ex.: Gomes da Costa ou similar	01	20	Lata 170g



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

91.	Recarga de gás, embalagem botijão de 13kg;	05	160	Unidade
92.	Pão branco, tipo pão Francês (cacetinho), unidade média de 60g, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira. Serão rejeitados pães mal assados, achatados e com características organolépticas anormais.	01	350	Kg
93.	Pão integral, tipo pão Francês (cacetinho), unidade média de 60g, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira. Serão rejeitados pães mal assados, achatados e com características organolépticas anormais.	01	350	Kg
94.	Biscoito Maria, sem lactose, com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Embalagem: 400gr por pacote.	01	20	Kg
95.	Biscoito Maizena, sem lactose, com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. Embalagem: 400g por pacote.	01	10	Kg
96.	Biscoito cream cracker, sem lactose, Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem: 400g por pacote	01	20	Kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

97.	Biscoito salgado água e sal, embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem: 740gr por pacote.	01	148	Kg
98.	Cacau em pó, 100% cacau, sem açúcar, embalagem de 200g	01	10	Caixa 200g
99.	Chá, em sachê de 10g, diversos sabores (camomila, boldo, cidreira, hortelã...) - caixa de 10g com 10 sachês	01	50	Caixa 10g
100.	Coco ralado médio, que contenha em sua composição coco ralado deve ser sem açúcar e seco.	01	30	Pacote 100g
101.	Cúrcuma, embalagem de 100g	01	10	Pacote de 100g
102.	Farinha de Tapioca, pacote de 500g	01	20	Pacote 500g
103.	Goiabada, embalagem de 300g, sabores diversos	01	20	Unidade 300g
104.	Gotas de chocolate 100% cacau - Não contém açúcar. Embalagem de 100g.	01	10	Unidade 100gr
105.	logurte sem lactose - embalagem de 150 a 170g, sabores diversos.	01	80	Unidade 150 a 170gr
106.	logurte natural, sem açúcar - Ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 1 litro	01	30	Litro
107.	Mamão papaia - In natura, com casca, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas	01	30	Kg



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

108.	Limão - Em kg, casca lisa e íntegra, cor verde.	01	10	Kg
109.	Manteiga, sem sal, pote 500g	01	20	Kg
110.	Massa alfabeto ou de letrinhas - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	01	15	Kg
111.	Massa conchinha - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	01	15	Kg
112.	Massa tipo penne ou macarrão integral, com ovos na composição. Pacote de 500g	01	10	Kg
113.	Pão fatiado branco, com fatias uniformes, uma média de 20 fatias por pacote, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira. Serão rejeitados pães mal assados, achatado e com características organolépticas anormais.	01	100	Kg
114.	Pera - fruta in natura, de chocolate preto – de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	01	200	Kg
115.	Polvilho azedo - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g	01	25	Pacote 500g
116.	Polvilho doce - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou	01	25	Pacote 500g



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g			
117.	Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	01	05	Pacote 200g
118.	Uva - In natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirado no período de safra. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	01	150	Kg
119.	Uva, tipo Dedo de dama - In natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, retirado no período de safra. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	01	150	Kg
120.	Uva passa escura, sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 250g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	01	10	Kg

**1.2.** Antes da homologação do Processo Licitatório, poderão ser solicitadas **AMOSTRAS** dos produtos que seguem descritos na Tabela de Análise Sensorial dos Alimentos, os quais serão analisados pelo setor técnico da Merenda Escolar, sendo que poderá ser solicitada ao setor de Compras e Licitações a listagem das marcas pré-aprovadas.

**1.3.** A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente conforme solicitação, durante o período do ano letivo de 2022, no Setor de Merenda Escola, localizado na Escola Municipal Firmino Frizzo, na Rua Assis Lima, nº 192, no município de Capão Bonito do Sul – RS.

**1.4.** Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 (seis) meses após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

---

1.5. O gasto anual com alimentação escolar do ano de 2021 foi de aproximadamente 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**AO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

#### **7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial no caso de empresa individual;

**b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades<sup>1</sup>;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

---

**7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município de Capão Bonito do Sul, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

### **10 - DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

### **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues na Escola Municipal Firmino Frizzo, na Rua Assis Lima, nº 192, no município de Capão Bonito do Sul – RS, em horário previamente estabelecido.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal no setor de contabilidade.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



## PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

---

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 100,121 e 129.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Capão Bonito do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Arthur Feijó, nº 375, ou pelos telefones 54 3625 3045 e pelo email [compras@capaobonitodosul.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.gov.br), no horário compreendido entre as 8h às 12h e das 13h às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Capão Bonito do Sul, 27 de Janeiro de 2022.

***Marizete Vargas Pereira Rauta***

Prefeita Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

**ANEXO I – TABELA DE ANÁLISE SENSORIAL DOS ALIMENTOS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO**

PRODUTO	ACHOCOLATADO EM PÓ	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Textura	Sem presença de grumos ( )	Com presença de grumos ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )

PRODUTO	AMIDO DE MILHO	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Textura	Sem presença de grumos ( )	Com presença de grumos ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )

PRODUTO	ARROZ PARBOILIZADO	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Textura	Grãos bem separados ( )	Grãos pastosos ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )

PRODUTO	BEBIDA LÁCTEA	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Consistência e Textura	Espessa ( )	Muito Líquida ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )

<b>PRODUTO</b>	<b>BISCOITO DOCE (MARIA, MAISENA, LEITE, SORTIDO) E SALGADO</b>	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )
Textura	Fácil mastigação ( )	Difícil mastigação ( )
	Muito crocante ( )	Pouco crocante ( )

<b>PRODUTO</b>	<b>CAFÉ SOLÚVEL</b>	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Textura	Grãos bem separados ( )	Grãos pastosos ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )

<b>PRODUTO</b>	<b>EXTRATO DE TOMATE</b>	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Consistência e Textura	Espessa ( )	Muito Líquida ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

PRODUTO	LEITE EM PÓ INTEGRAL	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( ) Cor branco ( )	Pouco característica ( ) Cor acinzentado ( )
Odor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor pouco intenso ( )
Textura	Sem presença de grumos ( )	Com presença de grumos ( )

PRODUTO	SALSICHA	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( ) Cor não característica ( )
Odor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Sabor	Sabor agradável ( )	Sabor muito/pouco intenso ( )
Textura	Muito Característica ( )	Pouco característica ( )

PRODUTO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Cor característica ( ) Branca ( )	Cor não característica ( ) Amarelada ( )
Odor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Sabor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Textura	Sem presença de grumos	Com presença de grumos ( )



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

	( )	)
--	-----	---

PRODUTO	FERMENTO EM PÓ	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( ) Cor branca ( )	Pouco característica ( ) Cor não característica ( )
Odor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Textura	Muito Característica ( )	Pouco característica ( )

PRODUTO	ÓLEO DE SOJA	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( )	Pouco característica ( )
Odor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Sabor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Textura	Muito Característica ( )	Pouco característica ( )

PRODUTO	LEITE INTEGRAL UHT	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( ) Branco ( )	Pouco característica ( ) Acinzentado ( )
Odor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Sabor	Muito característico ( ) Pouco sabor ácido ( )	Pouco característico ( ) Muito sabor ácido ( )
Textura	Muito Característica ( )	Pouco característica ( )



PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

PRODUTO	MASSA TIPO PENNE OU MASSA CABELO DE ANJO	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( ) Pouco esbranquiçada ( )	Pouco característica ( ) Muito esbranquiçada ( )
Sabor	Pouco sabor residual ( )	Com sabor residual cru ( )
Textura	Fácil mastigação ( )	Difícil mastigação ( )

PRODUTO	DOCE DE LEITE	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( ) Mais escuro ( )	Pouco característica ( ) Mais claro ( )
Sabor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Textura	Muito característico ( ) Mais espesso ( )	Pouco característico ( ) Mais líquido ( )

PRODUTO	FARINHA DE MILHO	
	Dentro do Padrão	Fora do Padrão
Aparência	Muito característica ( ) Mais escuro ( )	Pouco característica ( ) Mais claro ( )
Sabor	Muito característico ( )	Pouco característico ( )
Textura	Sem presença de grumos ( )	Com presença de grumos ( )





PREFEITURA  
**CAPÃO BONITO DO SUL**

---

---

---

---

---

Equipe de análise sensorial

Nome: _____	Ass.: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Nutricionista